

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

04

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, levantamento geodésico e georreferenciamento, levantamento e processamento de dados por aerofotogrametria, elaboração de plantas, memoriais descritivos, relatórios, peças técnicas e apoio à regularização de imóveis urbanos e rurais de interesse do Município de Minaçu/GO**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão executados de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos, preços unitários, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O presente estudo tem por objetivo subsidiar a futura contratação, demonstrando a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos necessários, as quantidades estimadas, a forma de execução e os resultados pretendidos.

1. Justificativa da necessidade da contratação

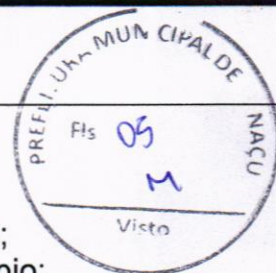
A Prefeitura Municipal de Minaçu/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, possui demanda permanente por informações técnicas precisas e atualizadas acerca das características físicas, geométricas, altimétricas, cadastrais e georreferenciadas de áreas e imóveis situados no território municipal.

Os levantamentos topográficos e cadastrais constituem elementos indispensáveis para o adequado planejamento, desenvolvimento, elaboração, fiscalização e execução de obras e serviços de engenharia, bem como para a gestão territorial e patrimonial do Município.

A ausência ou insuficiência de levantamentos atualizados pode comprometer a elaboração de projetos, ocasionar incompatibilidades, retrabalho, atrasos na execução de obras e aumento de custos, além de dificultar a adequada tomada de decisões pela Administração Pública.

A demanda compreende, entre outras finalidades:

- levantamento de áreas destinadas à implantação de obras e equipamentos públicos;
- elaboração e atualização de projetos de engenharia;
- implantação, adequação e regularização de vias públicas;
- execução de serviços relacionados à pavimentação e drenagem;
- implantação e manutenção de redes de infraestrutura;
- levantamento de áreas para implantação de equipamentos públicos;
- identificação e delimitação de imóveis pertencentes ao Município;
- caracterização e medição de áreas públicas;



- apoio técnico em processos de desapropriação;
- elaboração de plantas e memoriais descritivos;
- atualização da base cadastral municipal;
- levantamento e georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais;
- apoio técnico à regularização de imóveis pertencentes ao Município;
- apoio técnico aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, dentro das atribuições profissionais legalmente cabíveis;
- elaboração de produtos cartográficos e geoespaciais;
- fornecimento de dados para utilização pelos setores de engenharia, infraestrutura, planejamento e demais unidades administrativas;
- atendimento de outras demandas relacionadas ao conhecimento das características topográficas e cadastrais das áreas de interesse do Município.

05

Também existe necessidade de apoio técnico para a regularização do patrimônio imobiliário municipal, especialmente em situações nas quais seja necessária a identificação, delimitação, caracterização, levantamento e elaboração de peças técnicas referentes aos imóveis.

A Administração não dispõe atualmente de estrutura própria suficiente, em termos de equipe técnica, equipamentos e capacidade operacional, para atender de maneira contínua e tempestiva todas as demandas relacionadas aos serviços objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá disponibilizar ao Município equipe técnica e equipamentos adequados para execução dos serviços de acordo com a demanda efetivamente apresentada.

A contratação proporcionará, ainda:

- maior precisão das informações territoriais;
- maior segurança técnica para elaboração de projetos;
- redução de retrabalho;
- maior agilidade no atendimento das demandas;
- melhor planejamento das obras públicas;
- apoio à regularização do patrimônio imobiliário municipal;
- suporte técnico aos procedimentos de regularização fundiária;
- identificação e delimitação adequada de áreas públicas;
- melhoria da base cadastral municipal;
- maior segurança técnica nas intervenções realizadas em imóveis;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando o caráter recorrente das necessidades e a impossibilidade de prever com exatidão o momento, o local e a extensão de cada demanda, mostra-se adequada a contratação pelo período de 12 (doze) meses, com execução mediante solicitações formais da Administração.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda decorre das necessidades recorrentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras relacionadas à elaboração de projetos, execução de obras, manutenção da infraestrutura urbana, identificação de áreas públicas, regularização patrimonial e fundiária e demais atividades que dependam de informações topográficas e cadastrais.

Em razão da natureza dos serviços, não é possível determinar antecipadamente todos os locais, áreas e características dos levantamentos que serão necessários durante a vigência contratual.

Assim, os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, mediante Ordem de Serviço, observando-se os quantitativos máximos estimados no Termo de Referência.

A estimativa das quantidades deverá considerar, sempre que disponível:

- histórico de serviços realizados em exercícios anteriores;
- demandas atualmente existentes;
- obras e projetos previstos;
- imóveis municipais que necessitam de levantamento;
- áreas que demandam regularização;
- previsão de novas intervenções de infraestrutura;
- demandas de atualização cadastral;
- estimativa de serviços necessários para o período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão medidos conforme unidades tecnicamente adequadas para cada atividade, tais como metro quadrado, hectare, metro linear, unidade, imóvel ou outro critério objetivo definido no Termo de Referência.

2. Levantamento do mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração:

Consistiria na realização dos serviços com servidores, equipamentos e estrutura próprios do Município.

Essa alternativa não se mostra adequada no momento, considerando a inexistência de estrutura técnica e operacional suficiente para atender integralmente às demandas de forma contínua, especialmente em relação à disponibilidade de profissionais habilitados, equipamentos especializados e capacidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades.

b) Contratações individuais para cada demanda:

Consistiria na realização de uma contratação específica sempre que surgisse uma nova necessidade.

Essa alternativa tende a aumentar o tempo necessário para atendimento das demandas, além de provocar repetição de procedimentos administrativos e dificultar o planejamento das atividades.

c) Contratação de empresa especializada pelo período de 12 meses, com execução sob demanda:

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços

conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, mediante Ordens de Serviço.

Essa alternativa proporciona maior agilidade, continuidade, capacidade técnica e operacional, permitindo que os serviços sejam executados somente quando necessários, com pagamento vinculado aos serviços efetivamente realizados e aceitos. Diante da análise das alternativas, a contratação de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses, com execução parcelada e sob demanda, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, nos termos da legislação aplicável, para obtenção de valores de referência compatíveis com o mercado.

07

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

A Administração deverá avaliar o parcelamento do objeto sob os aspectos técnico e econômico, considerando a possibilidade de execução independente dos serviços, a existência de empresas especializadas, a ampliação da competitividade, eventual perda de economia de escala e os riscos decorrentes da divisão da solução.

Embora o objeto contemple diferentes atividades técnicas, existe relação entre os serviços de levantamento, processamento, georreferenciamento, elaboração de peças técnicas e fornecimento dos produtos finais.

A divisão inadequada poderá resultar em dificuldades de compatibilização dos dados, divergência entre sistemas de referência, inconsistências entre levantamentos e necessidade de integração de produtos elaborados por diferentes prestadores.

Por outro lado, a Administração deverá verificar, durante a elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de mercado, se existem parcelas tecnicamente independentes que possam ser licitadas separadamente sem prejuízo à solução.

Assim, o eventual não parcelamento deverá ser acompanhado de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que a manutenção do objeto de forma integrada proporciona maior eficiência, padronização, controle e vantagem para a Administração.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	NÃO
É economicamente viável dividir a solução?	NÃO
Há perda de escala ao dividir a solução?	SIM
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	NÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, conforme informações constantes do processo administrativo.

A contratação está relacionada às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sendo necessárias para garantir suporte técnico às atividades de planejamento, projetos, obras, infraestrutura, levantamento cadastral e regularização de imóveis de interesse municipal.

08

4. Requisitos da contratação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as atribuições profissionais correspondentes à natureza de cada atividade.

A contratada deverá observar:

- as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- as normas dos conselhos profissionais competentes;
- as normas técnicas específicas de topografia e geodésia;
- os procedimentos aplicáveis aos serviços de georreferenciamento;
- os requisitos dos órgãos públicos competentes, quando aplicáveis;
- as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- as determinações emitidas pela fiscalização do contrato.

A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e em condições de funcionamento para execução dos serviços, tais como estação total, receptores GNSS/GPS, níveis, drones e demais equipamentos necessários, conforme a natureza e precisão exigida para cada serviço.

Quando houver necessidade de levantamento por aerofotogrametria, deverão ser utilizados equipamentos e procedimentos compatíveis com o produto solicitado.

A contratada deverá entregar os produtos nos formatos definidos pela Administração, podendo compreender, conforme a demanda:

- plantas;
- memoriais descritivos;
- relatórios técnicos;
- relatórios fotográficos;
- tabelas de coordenadas;
- arquivos CAD;
- arquivos GIS;
- arquivos KML/KMZ;
- arquivos PDF;
- arquivos compatíveis com softwares técnicos utilizados pela Administração;
- modelos digitais do terreno, quando aplicáveis;
- ortofotos, quando contratadas;
- perfis longitudinais;
- perfis transversais;
- curvas de nível;
- croquis;
- demais arquivos necessários à utilização dos levantamentos.

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para o Município, eventuais erros ou inconsistências decorrentes de falha na execução dos serviços.

4.1. Responsabilidade técnica

Os serviços deverão ser acompanhados da respectiva responsabilidade técnica, mediante ART, RRT, TRT ou documento equivalente, conforme a legislação profissional e a natureza do serviço executado.

A empresa deverá apresentar profissional responsável técnico legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços.

4.2. Georreferenciamento de imóveis rurais

Quando o serviço envolver georreferenciamento de imóvel rural sujeito às regras de certificação do INCRA/SIGEF, deverá ser executado por profissional habilitado e credenciado para essa finalidade, observando-se as normas e procedimentos vigentes.

4.3. Regularização de imóveis e Reurb

Os serviços de regularização de imóveis e apoio à Regularização Fundiária Urbana – Reurb deverão ficar limitados às atividades técnicas compatíveis com as atribuições dos profissionais contratados.

A contratada poderá ser responsável pela elaboração de levantamentos, plantas, memoriais, peças técnicas e demais documentos de natureza técnica que lhe forem atribuídos, não abrangendo atividades jurídicas ou administrativas que sejam de competência exclusiva da Administração ou de profissionais de outras áreas.

4.4. Atendimento das demandas

Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração.

A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos definidos em cada Ordem de Serviço, considerando a complexidade, extensão e finalidade do levantamento.

Em situações devidamente justificadas e consideradas urgentes pela Administração, poderão ser estabelecidos prazos diferenciados, desde que previstos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. Estimativa da quantidade

Considerando a natureza do objeto, não será estabelecida estimativa individual de quantitativos para os serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, geodésico/georreferenciado e demais serviços técnicos correlatos.

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses** e será executada mediante emissão de **Ordens de Serviço – OS** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de acordo com as necessidades da Administração e com o planejamento das obras, projetos, regularização de imóveis municipais e demais demandas de competência da Secretaria.

As Ordens de Serviço definirão, conforme a necessidade de cada demanda, o local, os serviços a serem realizados, as especificações técnicas, os produtos a serem apresentados, os prazos para execução e demais informações necessárias à adequada realização dos trabalhos.

Os serviços poderão compreender, entre outros:

- levantamento topográfico planimétrico;
- levantamento topográfico altimétrico;
- levantamento planialtimétrico cadastral;
- levantamento geodésico e georreferenciado;
- levantamento cadastral de imóveis;



- aerofotogrametria e processamento de imagens;
- geração de ortofotos;
- geração de curvas de nível e modelo digital do terreno;
- elaboração de perfis longitudinais e transversais;
- elaboração de plantas e memoriais descritivos;
- apoio técnico à regularização de imóveis;
- apoio técnico à REURB, limitado às peças técnicas;
- elaboração de relatórios técnicos, registros fotográficos e demais produtos relacionados ao objeto.

10

A quantidade, extensão, área ou complexidade de cada serviço será definida individualmente em cada Ordem de Serviço, não sendo possível estabelecer previamente, de forma precisa, o número de levantamentos, áreas em metros quadrados ou hectares, extensões lineares ou quantidade de imóveis que serão objeto de atendimento durante a vigência contratual.

Dessa forma, **não haverá medição dos serviços por metro quadrado, hectare, metro linear, unidade ou outra unidade física de produção para fins de pagamento.**

A referência quantitativa da contratação será exclusivamente o período de **12 (doze) meses de prestação dos serviços**, durante o qual a contratada deverá manter capacidade técnica e operacional compatível com as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

As Ordens de Serviço constituirão o instrumento formal de acionamento da contratada e deverão permitir à fiscalização verificar o atendimento das demandas, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos apresentados.

Não haverá obrigação de emissão de quantidade mínima de Ordens de Serviço pela Administração, tendo em vista que as demandas decorrerão das necessidades efetivamente identificadas ao longo da vigência contratual.

6. Estimativa do valor contratação.

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em **valor mensal fixo**, considerando o período de vigência de **12 (doze) meses**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à disponibilização, manutenção e operacionalização da estrutura técnica e administrativa indispensável à execução integral do objeto.

O valor estimado da contratação será apurado mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros, procedimentos e demais disposições estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

Para a composição do valor estimado deverão ser considerados, entre outros, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, tais como:

- profissionais habilitados e demais recursos humanos necessários à execução do objeto;
- salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da mão de obra empregada;
- equipamentos, instrumentos e acessórios topográficos;
- equipamentos de posicionamento, georreferenciamento e levantamento de dados;

- computadores, periféricos e demais equipamentos destinados ao processamento dos dados;
- softwares, sistemas e respectivas licenças de utilização necessários à execução dos serviços;
- veículos, deslocamentos e logística operacional;
- combustível, lubrificantes e demais despesas relacionadas ao transporte;
- manutenção, conservação, depreciação e eventual substituição dos equipamentos utilizados;
- materiais de apoio e insumos necessários à execução dos serviços;
- processamento, tratamento, organização e armazenamento dos dados levantados;
- elaboração e atualização de plantas, mapas, memoriais descritivos, relatórios técnicos e demais produtos previstos no objeto;
- emissão de ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando aplicável;
- tributos, taxas, seguros e demais encargos incidentes;
- despesas administrativas e operacionais;
- e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

A pesquisa de preços deverá priorizar referências compatíveis com a natureza, as características e o regime de execução do objeto, preferencialmente mediante consulta a contratações públicas e outros referenciais de mercado relativos à prestação de **serviços técnicos especializados de natureza semelhante**, de caráter continuado e com atendimento mediante demanda.

Ressalta-se que o modelo de contratação será estruturado mediante **valor mensal fixo**, correspondente à disponibilidade da estrutura técnica e operacional necessária para o atendimento das **Ordens de Serviço** emitidas pela Administração, não sendo estabelecida remuneração individualizada por metro quadrado, hectare, metro linear, ponto levantado ou qualquer outra unidade isolada de medição.

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e a verificação, pela fiscalização contratual, do cumprimento das obrigações previstas para o respectivo período, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal e demais documentos exigidos.

6.1 Modalidade e critério de julgamento.

Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem contratados e a possibilidade de definição objetiva das especificações e condições de execução, **recomenda-se que a contratação seja realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada quando os padrões de desempenho e qualidade dos serviços puderem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento pelo **menor preço** deverá considerar o valor global da contratação para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal ofertado multiplicado pela quantidade de meses de vigência contratual, desde que atendidas integralmente as

especificações, condições, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa, ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à isonomia, à transparência, à competitividade e à adequada fiscalização da execução contratual.

7. Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia, geodésia, georreferenciamento, levantamento cadastral e processamento de dados, incluindo, quando solicitados:

- levantamentos planimétricos;
- levantamentos altimétricos;
- levantamentos planialtimétricos cadastrais;
- levantamentos geodésicos;
- georreferenciamento;
- levantamento de imóveis urbanos e rurais;
- levantamento de divisas e confrontações;
- levantamento de edificações e demais elementos existentes;
- curvas de nível;
- perfis longitudinais;
- perfis transversais;
- croquis;
- aerofotogrametria;
- processamento de imagens;
- elaboração de ortofotos;
- modelos digitais do terreno;
- plantas;
- memoriais descritivos;
- tabelas de coordenadas;
- relatórios técnicos;
- relatórios fotográficos;
- arquivos CAD;
- arquivos GIS;
- arquivos KML/KMZ;
- arquivos PDF;
- apoio técnico à regularização de imóveis;
- apoio técnico à Regularização Fundiária Urbana – Reurb, limitado às atividades técnicas pertinentes;
- suporte técnico à equipe de engenharia da Prefeitura.

Os serviços serão executados conforme as necessidades do Município, mediante Ordens de Serviço, com definição prévia do local, finalidade, extensão, produtos, prazo e demais características necessárias à execução.

A solução busca garantir à Administração acesso a serviços especializados sem necessidade de manter estrutura própria permanente para todas as atividades e

12

equipamentos necessários.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Com a contratação pretende-se:

- garantir disponibilidade de serviços técnicos especializados;
- obter levantamentos topográficos com qualidade e precisão adequadas;
- proporcionar suporte técnico à elaboração de projetos de engenharia;
- melhorar o planejamento e a execução de obras públicas;
- reduzir erros e retrabalhos;
- aumentar a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- melhorar a gestão territorial e patrimonial;
- identificar e delimitar corretamente imóveis públicos;
- apoiar a regularização de imóveis municipais;
- apoiar processos de regularização fundiária;
- disponibilizar informações georreferenciadas para utilização pela Administração;
- melhorar a organização e atualização da base cadastral;
- proporcionar maior segurança técnica na tomada de decisões;
- reduzir o tempo necessário para atendimento das demandas;
- promover melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação deverá resultar em produtos tecnicamente confiáveis, compatíveis com a finalidade para a qual cada levantamento foi solicitado.

9. Providências a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, incluindo:

- designação do gestor e do fiscal do contrato;
- definição dos procedimentos internos para emissão das Ordens de Serviço;
- organização das informações e documentos disponíveis sobre os imóveis e áreas;
- disponibilização à contratada dos documentos necessários à execução dos levantamentos, quando existentes;
- definição dos padrões e formatos dos arquivos a serem entregues;
- verificação da disponibilidade orçamentária no momento processualmente adequado;
- adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

Não se identifica, a princípio, necessidade de **adequação estrutural significativa das instalações físicas da Administração** para execução do objeto.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes.

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes

indispensáveis à execução do objeto.

Os produtos resultantes da contratação poderão, entretanto, subsidiar outras atividades e contratações do Município, tais como elaboração de projetos de engenharia, obras públicas, pavimentação, drenagem, implantação de equipamentos públicos, regularização patrimonial e regularização fundiária.

Eventuais contratações futuras que utilizem os produtos decorrentes deste contrato não caracterizam, por si só, interdependência contratual.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os serviços objeto desta contratação possuem, em regra, baixo potencial de impacto ambiental, considerando que consistem predominantemente em atividades de levantamento, medição, processamento e representação de informações territoriais.

Entretanto, determinadas atividades de campo poderão exigir acesso a áreas com vegetação, abertura de pequenas picadas ou limpeza pontual para possibilitar a realização das medições.

Nessas situações, a contratada deverá adotar medidas para minimizar eventuais impactos ambientais, incluindo:

- limitar as intervenções ao estritamente necessário para realização do levantamento;
- evitar supressão de vegetação sem a devida autorização;
- evitar danos à vegetação, ao solo e aos recursos naturais;
- não realizar intervenções em áreas ambientalmente protegidas sem as autorizações necessárias;
- realizar a destinação adequada de resíduos eventualmente produzidos;
- utilizar equipamentos e veículos de forma responsável;
- observar integralmente a legislação ambiental aplicável.

Quando necessária a abertura de picadas ou limpeza pontual da área, essas atividades deverão restringir-se ao local e à extensão necessários para permitir a execução dos serviços.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento do objeto em contratações distintas, considerando que os serviços previstos possuem relação técnica e operacional entre si e serão executados de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura de Obras.

A contratação de uma única empresa especializada possibilitará maior integração entre as atividades de campo, processamento de dados, elaboração de plantas, memoriais, relatórios e demais produtos técnicos, evitando a fragmentação das responsabilidades e reduzindo o risco de incompatibilidade entre os produtos elaborados por diferentes prestadores.

A concentração da execução em uma única contratada também favorecerá a padronização dos procedimentos, dos sistemas de referência, dos equipamentos, dos formatos de arquivos, das plantas e dos demais produtos técnicos.

Além disso, considerando que as demandas serão encaminhadas mediante Ordens de Serviço e poderão envolver diferentes tipos de levantamentos e produtos técnicos em uma mesma demanda, a contratação integrada permitirá maior agilidade no atendimento

das necessidades da Administração.

A não realização do parcelamento, portanto, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, desde que preservadas as condições de competitividade do certame e observadas as exigências de habilitação e qualificação técnica estritamente necessárias à execução do objeto.

13. Viabilidade da contratação

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade permanente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento integral das demandas, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado e a possibilidade de execução dos serviços sob demanda, conclui-se que a contratação é **TECNICAMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**.

A contratação apresenta-se como solução adequada para proporcionar ao Município de Minaçu/GO os serviços especializados necessários ao levantamento e conhecimento das características topográficas, cadastrais e georreferenciadas das áreas de interesse público, bem como ao apoio técnico à regularização de imóveis e demais atividades correlatas.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, a legislação profissional pertinente e os demais atos normativos municipais.

Dessa forma, esta equipe responsável pelo planejamento declara a **viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, definição dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação.

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 03/09/2026.



DANIEL PINHEIRO RODRIGUES.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
DECRETO 185/2026.

ANÁLISE DE RISCOS

16

1- Análise de riscos, adequações e benefícios.

1.2 Análise de riscos

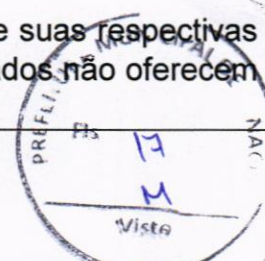
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	BAIXA	MÉDIO	ADOÇÃO DE CHECKLIST CONTEPLANDO O ITEM PUBLICAÇÃO DO EDITAL	PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO E REINICIAR A CONTAGEM DO PRAZO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2.	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS POTENCIALMENTE RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE	MÉDIA	ALTO	VERIFICAR JUNTO AO REQUISITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO, EVITANDO DESCUMPRIMENTO LEGAL	RETIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS COM REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3.	SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA INEFICAZ	BAIXA	MÉDIO	NO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ ESPECIFICADO A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA QUE A EMPRESA DEVE POSSUIR PARA HABILITAÇÃO	NOTIFICAR A CONTRATADA E ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as

etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do estudo técnico preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.



17

MINAÇU-GO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DANIEL PINHEIRO RODRIGUES.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
DECRETO 185/2026.